



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 12/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 868/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2019 em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei 4.320/64 no Valor de R\$ 261.033,73 (Duzentos e sessenta e um mil e trinta e tres reais e setenta e tres centavos re) nas Seguintes Dotacoes Orcamentarias:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.13.00.00.00|146000000 Obrigacoes Patronais - INSS R\$ 5.000,00

08.001.10.305.0026.2029.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 26.000,00

08.001.10.301.0026.2033.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 165.000,00

Sub-Total:R\$ 200.000,00

08.002-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

08.002.17.512.0006.1059.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalcoes R\$ 41.033,73

Sub-Total:R\$ 41.033,73

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0013.2046.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 200,00

Sub-Total:R\$ 200,00

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.15.452.0016.2048.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 19.800,00

Sub-Total:R\$ 19.800,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 261.033,73

Art. 2§ - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1§, serao utilizados recursos proveniente de Anulacao parcial ou total de dotacoes conforme o 1§, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.39.00.00.00|146000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 96.033,73

08.001.10.301.0006.2043.3.3.7.1.70.00.00.00|142000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS R\$ 15.000,00

08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.39.00.00.00|146000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 150.000,00

Sub-Total:R\$ 261.033,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 12/2019

Total Parcial Reduzido: R\$ 261.033,73

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 01 de Fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal